

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 004
REF. CONVITE 001/2024 – EDITAL 001/2024

1- OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento de licitação a contratação de serviço para realizar a Produção da Celebração do Dia de Cooperar 2024, que irá ocorrer no Parque de Madureira – Palco Concha, no dia 06/07/2024. A contratação contempla a produção do evento com legalização, estrutura física, hidráulica, elétrica, alimentação e pessoal. O evento acontecerá das 9h às 14h, do dia 06/07/2024.

2- INTERESSADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL E INTEGRADA LTDA - CNPJ: 24.494.757/0001-47

3- QUESTIONAMENTO:

Duvidas Edital do Convite Nº 001/2024

Marcia.fraga@comunicoop.com.br
Para: Comissão de Licitação
Cc: presidencia@comunicoop.com.br
Ter, 04/06/2024 21:19

📧 Você encaminhou esta mensagem em Qua, 05/06/2024 09:48

Prezados,

Solicitamos o esclarecimento das seguintes dúvidas:

1. Com relação ao item 2.2.10 – Instalação de ponto de água...
Poderia passar mais detalhes?
Haverá um bebedouro que será fornecido?
A água vem de onde?
2. No caso de participação como cooperativa, se aplica o Decreto 10.273/2020 e [Decreto Nº 8.538/2015](#), que dá tratamento diferenciado à Cooperativa na contratação pública?

Grata,

 **Marcia Fraga**
Gerente
(21) 9 9540-4977 • 2533-6009
www.comunicoop.com.br

4- RESPOSTA: Conforme informado pela área demandante seguem informações:
Será necessário a empresa realizar a instalação de ponto de água para instalação do bebedouro
O bebedouro utilizado ano passado foi similar ao da foto em anexo.
A contratada deverá puxar a água de uma instalação próxima ao parque. Após a contratação, a contratada poderá agendar visita técnica. Na edição 2023, a água foi retirada de um banheiro próximo.

Conforme item 4.1.1 do Edital do Convite 001/2024 “A participação na presente licitação implica na **aceitação integral e irretratável pelas licitantes dos termos, condições e**

anexos deste Edital, que passarão a integrá-lo, com lastro na legislação referida no item 2.1, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório ou durante a execução do contrato.”, não estando previsto neste edital tratamento diferenciado à cooperativa.

Desta forma, para participação neste processo, faz-se necessário a apresentação de todos os documentos elencados no item 8 e seus subitens, do Edital do Convite 001/2024.

Comissão Permanente de Licitação do Sescop/RJ

Anexo – Foto Ilustrativa do Bebedouro

